

Processo	Ano	Folha	Rubrica
571	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA N° 110/2022 - PMP, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**, e a empresa **METODO ENGENHARIA V R LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **METODO ENGENHARIA V R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.491.217/0001-90, sediada na Rua Vinte, nº 08, bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo sócio Sr. **JEFERSON JOSE BASTOS SERAPHIN**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 01490-2, expedida pelo CREA/RJ, e CPF/MF nº 658.034.187-49, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 571/2022**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **03 (TRÊS) meses** e a reprogramação apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, utilizando as quantidades e valores, de acordo com planilha e documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 571/2022, conforme disposições do Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, bem como aditivar o percentual de 21,4% sobre o valor total contratado mediante justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras /PMP anexa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPROGRAMAÇÃO:

Em razão da reprogramação aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras /PMP, conforme planilha anexa e em obediência ao art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, o valor do Contrato continua de **R\$ 30.323,65 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o valor de **R\$ 6.485,73 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais**

Processo	Ano	Folha	Rubrica
571	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de 21,4%, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras /PMP anexo nos autos, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 36.809,38 (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 26 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante


METODO ENGENHARIA V R LTDA
Rep. p/ **JEFERSON JOSE BASTOS SERAPHIN**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____